

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA - PB**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, FISIOTERAPIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROA BRANCA – PARAÍBA, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Agente Administrativo
Questão 23 PROVA 01
Questão 33 PROVA 02**

Procedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da Constituição Federal em suas minúcias o recurso é deferido. Gabarito item “D”,

DEFERIDO

Professor de Matemática

Questão 38 PROVA 01

Questão 28 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Fisioterapeuta

Onde se lê no recurso Questão 24 Prova 01 e Questão 44 Prova 02, **passa-se a ler Questão 44 Prova 01 e Questão 24 Prova 02.**

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 22 de abril de 2019.

CONSULPAM